



LEI Nº 960, DE 21 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

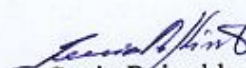
ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.20.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SEC. E CENTRO MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa – 3.1.40.13.00 - Obrigação Patronal.....R\$ 2.710,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Administração Planejamento e Finanças
01.04.122.0002.2.050 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA
Elemento de Despesa – 3.1.90.13.00 – Obrigação PatronalR\$ 2.710,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de julho de 2006.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de julho de 20

H